



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1618/1624, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CALENDÁRIO PROCESSUAL**

Processo Digital nº: **1056004-07.2018.8.26.0100 - Recuperação Judicial**

Requerente: **Basso Componentes Automotivos Ltda**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS, BEM COMO PARA O PÚBLICO EM GERAL, DO CALENDÁRIO PROCESSUAL ESTABELECIDO NOS AUTOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 1056004-07.2018.8.26.0100 - 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS - FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP, EM QUE FIGURA COMO REQUERENTE BASSO COMPONENTES AUTOMOTIVOS EIRELI, PROCESSO Nº 1056004-07.2018.8.26.0100**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Furtado de Oliveira Filho, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** que, diante da Assembleia Geral de Credores, da Recuperação Judicial da empresa **BASSO COMPONENTES AUTOMOTIVOS EIRELI**, conforme convocação realizada por edital disponibilizado no DJE/TJSP no dia 21(vinte e um) de junho de 2018 (dois mil e dezoito), Edição nº 2600 (dois mil e seiscentos), nos termos do art. 36 da LRF, instalada em 2ª convocação em 30 de julho de 2018, a qual teve como pauta de deliberação, nos termos do art. 35, I, alíneas “b” e “f” da Lei 11.101/2005 (“LRF”), (i) a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; (ii) estabelecimento de calendário processual visando a agilidade e economia processual do procedimento de Recuperação, o processamento e instrução do incidente Impugnação à Relação de Credores (artigo 8º da LRF) de forma administrativa junto à Administradora Judicial; e (iii) deliberação acerca do encerramento da Recuperação Judicial após a homologação do Plano de Recuperação Judicial, sem a necessidade de se aguardar o biênio previsto no art. 61 da LRE: **Decisão de fls. 1323/1325: “2) Fl. 1154/1216 (petição do administrador judicial com o resultado do AGC em 2ª convocação):** Ciência aos credores e demais interessados. Homologo, com fundamento nos arts. 190 e 191 do CPC, o acordo de procedimento e o calendário processual estabelecido consensualmente pela devedora e os credores, em assembleia geral de credores. **Calendário Processual:** Relação de Credores a ser apresentada pela Administradora Judicial – 24/08/2018; Último dia para apresentação da Impugnação de Crédito à Administradora Judicial ou ajuizamento do incidente 05/09/2018; Apresentação do Plano de Recuperação Judicial 13/08/2018; Último dia para apresentar objeções ao PRJ 12/09/2018; AGC para votar o PRJ: 1ª Convocação 24/10/2018; 2ª Convocação 21/11/2018; Stay period (180 dias) 25/11/2018. **Em razão da aprovação do calendário, ficam todos os credores e a devedora desde já intimados das datas acima para realização dos atos e eventos processuais, não podendo alegar ignorância ou falta de intimação processual. Para conhecimento de todos os interessados, a divulgação do calendário será feita no site do administrador judicial ([www.valorconsultores.com.br](http://www.valorconsultores.com.br)).** **Quanto à impugnações aos créditos:** 1. o credor ou interessado poderá ajuizar o incidente de Impugnação tal qual previsto nos arts. 8º e seguintes da LRF; 2. Será facultado aos credores apresentação de Impugnação e documentos diretamente à Administradora Judicial, no prazo do calendário processual, através do e-mail: [ajbasso@valorconsultores.com.br](mailto:ajbasso@valorconsultores.com.br); a Administradora



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1618/1624, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Judicial franqueará vistas da Impugnação ao Credor e Recuperanda, através de comunicação enviada via e-mail, para que se manifestem a respeito no prazo de 05 dias corridos, que também deverá ser entregue diretamente à Administradora Judicial no e-mail: [ajbasso@valorconsultores.com.br](mailto:ajbasso@valorconsultores.com.br); Na sequência, a Administradora Judicial apresentará parecer sobre todas as Impugnações no prazo de 15 (quinze) dias corridos, e ao final apresentação nos autos de Recuperação Judicial para fins de deliberação do Juízo, cuja intimação do *decisum* dar-se-á através de publicação no Diário da Justiça. Os credores serão intimados da decisão judicial que julgar o incidente de Impugnação via Diário da Justiça. 3. Será facultado aos credores que apresentarem Impugnação diretamente à AJ, nos termos do item 2 acima, o envio concomitante da Impugnação ao e-mail da vara ([sp2falencias@tjsp.jus.br](mailto:sp2falencias@tjsp.jus.br)), a fim de evitar qualquer prejuízo para fins de contagem do prazo judicial; **Ficam cientes os credores e demais interessados que poderão apresentar e-mail, diretamente ao administrador judicial, para recebimento das intimações do procedimento ora pactuado.** Deixo apenas de homologar o acordo quanto ao procedimento de intimação do Ministério Público em todas as impugnações porque, nos termos da Lei 11.101/2005, esta manifestação não é obrigatória. Caso o administrador judicial verifique a necessidade de atuação do Ministério Público, deverá apresentar fundamentado. **Publique-se por edital**". **Resumo da Ata da Assembleia Geral de Credores:** Além dos pontos contemplados na decisão homologatória de fls. 1323/25, ficam os credores, terceiros interessados, bem como o público em geral, intimados sobre o que segue:

**ITEM 1 – CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE CREDORES** O quórum de votação foi apurado de acordo com o previsto no art. 45 da Lei nº 11.101/2005, sendo rejeitada a constituição do Comitê de Credores pela AGC.

**ITEM 2 – CALENDÁRIO PROCESSUAL** Aprovado nos termos constantes da decisão homologatória. Os credores serão intimados via DJe quanto à juntada do PRJ nos autos, da apresentação da relação de credores confeccionada pela AJ, bem como das datas de realização da AGC que irá votar o PRJ.

**ITEM 3 – INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO PARA RECEBIMENTO E TRAMITAÇÃO DAS IMPUGNAÇÕES DE CRÉDITO** Aprovado nos termos constantes da decisão homologatória.

**ITEM 4 – ENCERRAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E SEUS EFEITOS APÓS EVENTUAL HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** Em virtude dos questionamentos apresentados pelos credores e também pelo advogado da Recuperanda, a AJ retirou de pauta tal item. A íntegra da Ata da Assembleia realizada no dia 30/07/2018, aqui referida, pode ser acessada nos autos do processo, fls. 1155/1168, bem como através do site da AJ: <http://www.valorconsultores.com.br/processo/56/basso-componentes-automotivos-eireli>. O Processo de Recuperação Judicial em epígrafe e seus respectivos incidentes tramitam por meio eletrônico, e podem ser acessados através do portal [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br). E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de agosto de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**